

## Contrato de Convênio

Contrato Particular de convênio para fornecimento de produtos e/ou serviços que fazem entre si.

Conveniada: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede á \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_.

Fornecedora: Colégio Técnico Opção Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 05.771.739/0001-10, com sede social localizada na praça Gastão Vidigal, nº 64, Jardim Apolo, CEP 12220-560, na cidade e comarca de São José dos Campos / SP, representada por Jamille Costa Dias.

As indigitadas partes tem com justas e contratadas as seguintes clausulas que ajustam e outorgam entre si:

CLAUSULA I – A empresa FORNECEDORA é uma escola de ensino médio e educação profissional e, mediante o presente instrumento, se compromete a fornecer para todos os associados da CONVENIADA, mediante apresentação de carteira individual de identificação dos sócios, os serviços acima descritos, em condições especiais abaixo discriminadas.

CLAUSULA II – Os associados da CONVENIADA poderão utilizar-se dos serviços fornecidos pela FORNECEDORA com \_\_\_\_\_% de desconto nas mensalidades.

Parágrafo único: A alteração de quaisquer das condições da clausula anterior deverá ser comunicada previamente a CONVENIADA em pelo menos 30 dias, sob pena de ter a FORNECEDORA de atender aos associados daquela nas condições estabelecidas no Caput desta clausula.

CLAUSULA III – A forma de pagamento deverá respeitar o contrato de prestação de serviços educacionais firmado no ato da matrícula, sendo que outras formas de pagamento deverão ser negociadas diretamente com a FORNECEDORA.

CLAUSULA IV - A FORNECEDORA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos, respondendo perante o usuário e à CONVENIADA por todo e qualquer dano oriundo se sua utilização.

CLAUSULA V – A CONVENIADA, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pelo pagamento dos produtos e/ou serviços utilizados por seu associado.



CLAUSULA VI – A CONVENIADA se compromete a fazer a divulgação deste convenio bem como o nome da FORNECEDORA entre seus associados, utilizando-se de todo meio de propaganda que lhe convier atingir ao público alvo.

CLAUSULA VII – O presente contrato é firmado por tempo indeterminado e entra em vigora na data de sua assinatura.

CLAUSULA VIII – Este contrato pode ser rescindido, sem qualquer ônus, por quaisquer partes mediante prévia notificação, por escrito e com ciência da outra parte, com pelo menos 30 dias de antecedência.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor para que surta seus efeitos legais.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Colégio Técnico Opção Ltda Epp  
05.771.739/0001-10

\_\_\_\_\_  
Empresa Concedente  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_